REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.373/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ROSALINA DE JESUS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal, à Rosalina de Jesus da Silva, localizado na Folha 12, Quadra 17, Lote Nº 44, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 42 pelo lado esquerdo com o Lote nº 46 e frente para V-128, fundos com o Lote nº 45, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

(*)